

EDITAL

LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 15/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA situada a Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, sendo: Gravador DVR stand alone HDCVI Tríbrido 16 Canais de Vídeo em High Definition 1080p Full HD COM HD de 2 T, Câmera HDCVI Dome Infravermelho VHD G2 1080p Full HD, Rack Organizador para 16 câmeras, compatível com DVR HDCVI, HDTVI e AHD; Mini organizador para câmera com balun e espaço para fonte, Conversor balun para rack, conforme as especificações contidas neste Edital.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação e à Proposta Preço serão recebidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, **até às 14h:45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) com 05 (cinco) minutos de tolerância do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).**

1.4. A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **às 15h00 (quinze horas) do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete)**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

1.5 O edital de licitação será afixado para conhecimento e consulta, dos interessados, no quadro de aviso da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Endereço acima citado, bem como no site www.camaraibitinga.sp.gov.br/prestacaodecontas/compras.

1.6. SE RETIRADO O EDITAL, FAVOR RETORNAR PESSOALMENTE, PELO FAX (16) 3352-7850 OU E-MAIL joana@camaraibitinga.sp.gov.br, INFORMANDO A RETIRADA DO EDITAL E O INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DESDE QUE SEJA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS ANTES DO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

1.7 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 18:00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

1.8 As despesas resultante da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: 01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2 - OBJETO

2.1. COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, sendo: Gravador DVR stand alone HDCVI Tríbrido 16 Canais de Vídeo em High Definition 1080p Full HD COM HD de 2 T, Câmera HDCVI Dome Infravermelho VHD G2 1080p Full HD, Rack Organizador para 16 câmeras, compatível com DVR HDCVI, HDTVI e AHD; Mini organizador para câmera com balun e espaço para fonte, Conversor balun para rack, CONFORME ANEXO I.

2.2. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, que serão contados a partir da data de entrega, com assistência técnica dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no prédio da Câmara Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das Empresas convidadas pelo Poder Legislativo, Poderão participar do presente, Empresas Interessadas que manifestarem interesse com antecedência de Até 24 Horas antes do Prazo previsto para Entrega das Propostas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

4.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento pessoal que contenha foto.

4.3 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Constitui apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço a entrega, até a data e hora estipuladas no Edital, de envelopes lacrados, correspondentes à documentação para Habilitação e à Proposta Preço.

5.2. O envelope Documentos/Habilitação deve apresentar os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE N.º 15/2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

5.3. O envelope Proposta/Preço deve apresentar os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE N.º 15/2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no Envelope 1, originais, cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas, são os seguintes:

- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- 6.1.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);
- 6.1.3. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial;
- 6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- 6.1.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Serão considerados vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

6.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada igual ao “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

7.2. A proposta de preços terá que ter validade mínima de 20 dias, a contar da data da abertura do respectivo envelope, preenchida em uma via, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

7.2.1. Número do Convite;

7.2.2. Descrição detalhada, **marca e modelo do produto ofertado**, preço unitário e total de cada item licitado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;

7.2.3. Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

7.2.4. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8.1. A simples participação da licitante, caracterizada pela apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

8.2. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93.

8.3. No dia, local e hora designados no preâmbulo, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, observando a seguinte sequência:

8.3.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos participantes, e sua apreciação;

8.3.2. Devolução dos envelopes fechados aos participantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

8.3.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.3.4. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.4. As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

8.5. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.6. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone, fax ou e-mail para conhecimento dos interessados.

8.7. Critérios de **JULGAMENTO: menor preço por item.**

8.8. DESCLASSIFICAÇÃO:

8.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;

b) apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomada como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

8.8.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.9. CLASSIFICAÇÃO:

8.9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço por item.

8.9.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.9.3. No caso de empate, será atendida a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e seu artigo 44, § 1º, e quanto às empresas que não obtiverem tal privilégio, em caso de empate, ocorrerá sorteio.

8.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.11. À Câmara Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

8.12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.12.1. Decorrido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos do presente certame à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do processo licitatório.

8.12.2. A homologação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Avenida Dom Pedro II, n.º. 792, Centro, das 08h:30min às 17h:30min.

9.2. O prazo máximo para entrega dos objetos da licitação será de 10 (dez) dias úteis, contados após a convocação para tal ato.

9.3. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

9.4. Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a entregar o objeto da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de boleto, depósito ou cheque nominal, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA e após o produto ser devidamente conferido por funcionário deste Poder Legislativo.

10.2. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

10.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento da proposta apresentada, pela não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, pela inexecução total ou parcial, poderá acarretar à licitante inadimplente, a pena de advertência e a exclusão da licitação, ou inabilitação da mesma, e possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em licitações ulteriores, por prazo de 01 (um) ano e, no caso de reincidência, a suspensão temporária de participação em licitações ulteriores, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2. A licitante vencedora estará sujeita às demais penalidades constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RECURSOS

12.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

12.2. Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei e respectivas alterações posteriores e para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei de Licitações e alterações posteriores.

12.4. Fazem parte integrante deste Edital o **Anexo I - Modelo de Proposta de Preço** e **Anexo II - Modelo de Declaração**.

Ibitinga, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Convite nº. 15/2017

Á CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 SR PRESIDENTE

A firma (razão social)....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º
, inscrição Estadual nº. instalada no (endereço completo)município de, no Estado de....., telefone,,fax.....endereço eletrônico..... apresenta proposta de preços para venda de EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, sendo: Gravador DVR stand alone HDCVI Tríbrido 16 Canais de Vídeo em High Definition 1080p Full HD COM HD de 2 T, Câmera HDCVI Dome Infravermelho VHD G2 1080p Full HD, Rack Organizador para 16 câmeras, compatível com DVR HDCVI, HDTVI e AHD; Mini organizador para câmera com balun e espaço para fonte, Conversor balun para rack, em conformidade com as especificações dispostos no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Dos Produtos	Marca e Modelo dos Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p style="text-align: center;">Gravador DVR stand alone HDCVI Tríbrido 16 Canais de Vídeo em High Definition 1080p Full HD COM HD de 2 T</p> <p>-16 entradas BNC de vídeo HD 1080P @ 15 FPS -Tecnologia Tríbrida Capaz de gravar e gerenciar imagens nas três tecnologias; analógica, HDCVI e IP -Função BNC + IP, com suporte 16 canais BNC e mais 4 canais IP -Com capacidade para 2 discos rígidos padrão SATA de até 8TB. -Backup em pendrive, HD externo usb, download em rede. - Interface usb ao menos 3, sendo duas traseiraas e uma frontal. -saída para monitor hdmi e vga, com resolução máxima 1920x1080. -Com 16 entradas e 3 saídas de alarme, que permita instalação de</p>		R\$	R\$

		sensores e sirenes -Com matriz virtual que permita reposicionar as imagens em segundo plano? -suporte a transmissão em protocolo rtsp -Fornecido e instalado com HD de 2 Terabytes			
02	01	Rack Organizador para 16 câmeras, compatível com DVR HDCVI, HDTVI e AHD -1 Placa Flex: Instalações com cabo Coaxial ou UTP (Lan, par trançado) com varistores e fusíveis de proteção individual por câmera -Entrada para balun -Placa organizadora 16 canais -Cabos no mínimo de 70cm para DVR standalone -Cabos com BNC para conexão com standalone -Espaço para 1 DVR de 16 canais -Indicação por LED de status de alimentação -fechadura com chave na porta -Borne para entrada de vídeo -Espaço para fonte de alimentação de ao menos 15 amperes -Born de alimentação de entrada de fonte 12 volts		R\$	R\$
03	16	Câmera HDCVI Dome Infravermelho VHD G2 1080p Full HD - proteção anti UV e IP66 - RESOLUCAO 1080p Full HD - Tecnologia HDCVI - Sensor de imagem 1/2.7" CMOS - Lente 3,6mm - Tecnologia HD híbrido - Day/night ICR - BLC - AGC - Balanço de branco ATW - Saida de video coaxial bnc fêmea - Sensor de iluminação até 20 metros - IR inteligente com 12 leds - Proteção contra surtos de tensão		R\$	R\$
04	16	Mini organizador para câmera com balun e espaço para fonte		R\$	R\$

		-Compatível com tecnologias HDCVI, Hdtvi, AHD e analógico convencional -Proteção contra surtos de tensão -conector BNC macho -conector de borne para engate de cabo Utp -1 balun passivo -Caixa metálica de aço, com acabamento e pintura epoxi e tratamento anticorrosivo			
05	16	Conversor balun para rack -compatível com tecnologias HDCVI, Hdtvi, AHD e analógico convencional -compatível com balun passivo do item anterior		R\$	R\$

Obs.: Os produtos fornecidos terão garantia mínima de 12 (doze) meses que serão contados a partir da data de entrega, com atendimento dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no prédio da Câmara Municipal.

Nome do responsável _____

CPF: _____ Assinatura. _____

DATA: _____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa

Na entrega desta proposta o fornecedor está concordando com as normas contidas no Edital.

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Licitação nº. 15/2017

Modalidade: Convite nº. 15/2017

Tipo: menor preço por item.

Objeto: compra de equipamentos de monitoramento.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. _____, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)